

PROJETO DE LEI Nº 461/2012

LEI Nº 10.695

AUTÓGRAFO Nº 283/2013

Nº \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ARENA MANCHESTER PAULISTA" à

arena multiuso municipal de esportes (centro olímpico)



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 461 /2012

Dispõe sobre denominação de "ARENA MANCHESTER PAULISTA" à arena multiuso municipal de esportes (centro olímpico).

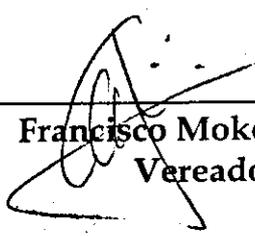
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada de "ARENA MANCHESTER PAULISTA" a arena multiuso municipal de esportes (centro olímpico), localizado no quilômetro 106 da Rodovia Raposo Tavares, sentido capital, no Jardim Novo Mundo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., de 28 de dezembro de 2012.

  
Francisco Moko Yabiku  
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 461/2012 - 28-Dez-2012-13:51-119106-1X2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

“Durante praticamente todo o século XX a cidade de Sorocaba foi (re)conhecida como Manchester Paulista, desde que, em 1903, o engenheiro Alfredo Maia atribuiu-lhe tal título, em virtude das semelhanças entre esta cidade do interior paulista e a inglesa Manchester – uma das pioneiras na implantação de extenso parque industrial ainda nos primeiros anos da Revolução Industrial e em que, tal como em Sorocaba, a indústria têxtil predominava.

Deixando para traz a vila tropeira, a partir do último quarto do século XIX Sorocaba passava a ser uma cidade fabril, povoada por operários que iam e vinham, obedecendo ao chamado dos apitos das fábricas, que ditavam as horas. Estas por sua vez, desenhavam novos contornos à cidade, marcando sua expansão, e lhe emprestavam a cor avermelhada dos tijolos de suas fachadas e enormes chaminés, marcos visuais na paisagem local.

É pelos motivos expostos que este projeto visa dar o nome de Manchester Paulista à Arena de Esportes Multiuso que está sendo construída em nossa cidade. Uma homenagem à Sorocaba.

S/S., 28 de dezembro de 2012.

  
 Francisco Moko Yabiku  
 Vereador

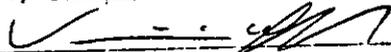


Recebido na Div. Expediente

28 de dezembro de 2012

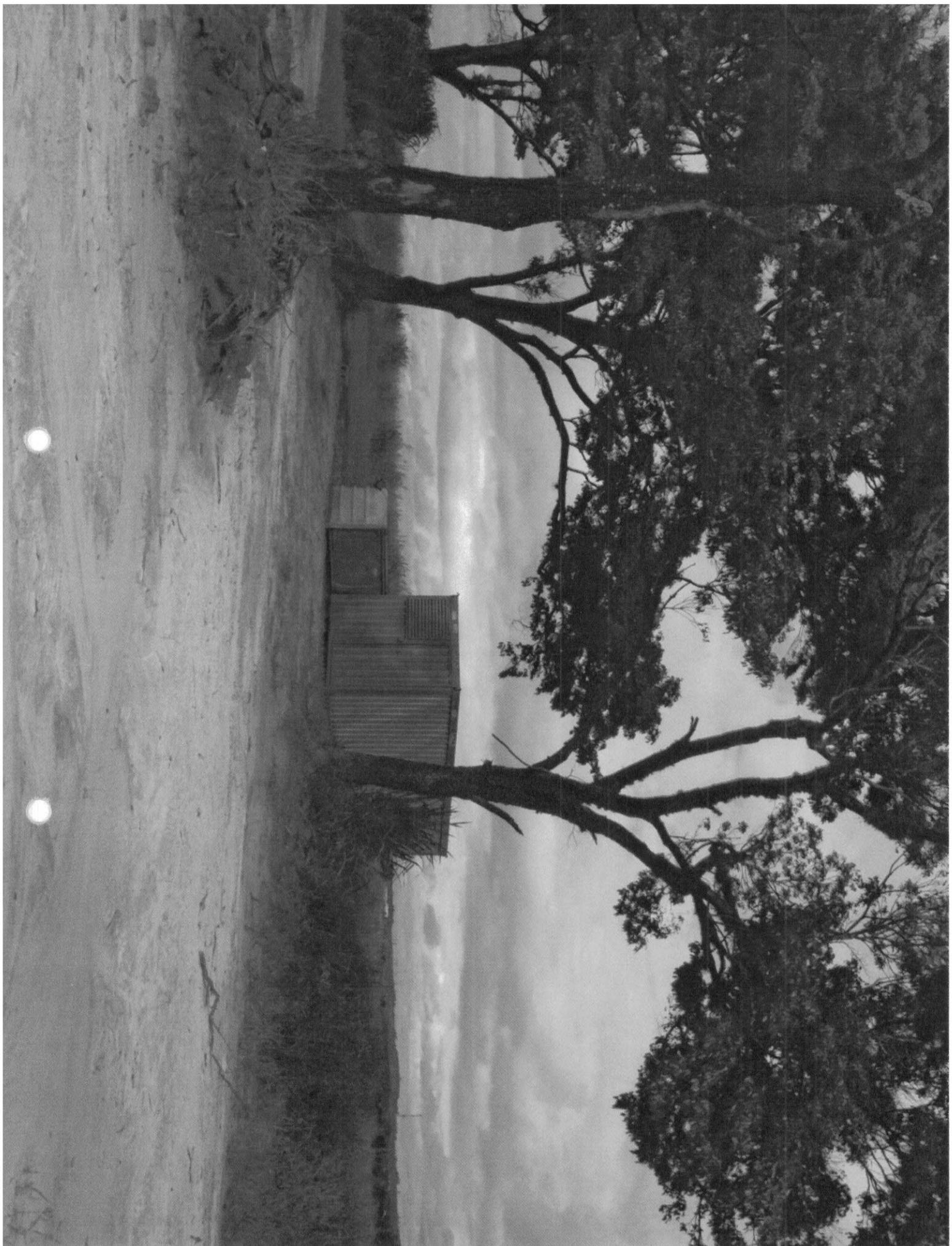
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S. 05, 02, 13

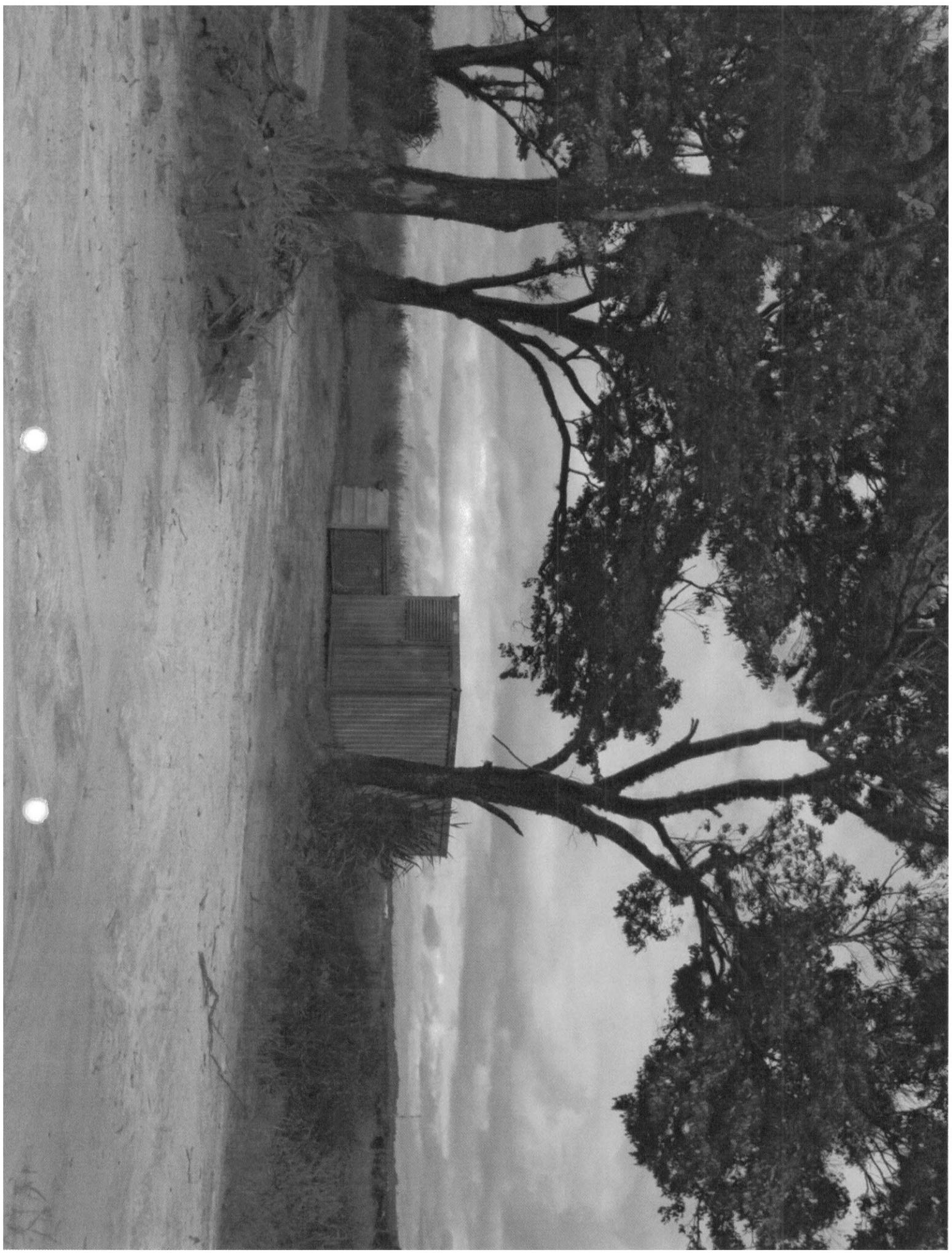
  
Div. Expediente

Recebido em 06/02/13

  
**Suellen Scura de Lima**  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos









# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 461/2012

Trata-se de projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de "ARENA MANCHESTER PAULISTA" a arena multiuso municipal de esportes (centro olímpico)*", de autoria do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku.

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso o centro olímpico a ser denominado pela presente propositura ainda não tenha sido implantado em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afronta aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, previstos na Constituição Federal.

Segundo a obra do Prof<sup>o</sup> Joaquim Castro Aguiar, em Processo Legislativo Municipal, p. 24 e 25, destacamos:

*Para Hely Lopes Meirelles, a lei é, por definição, norma jurídica geral, abstrata e obrigatória, emanada do órgão competente para elaborá-la. A norma que contiver esses requisitos é lei perfeita, ou seja, lei em sentido forma e material.*

Ainda sobre o assunto, ressaltamos o magistério de Inocêncio Mártires Coelho, em sua obra Curso de Direito Constitucional, 5<sup>o</sup> Edição, Editora Saraiva, os quais são co-autores da mesma obra, Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco, página 181, temos que:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

### 3.7.4.8. Princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade

O princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade, em essência, consubstancia uma pauta de natureza axiológica que emana diretamente das idéias de justiça, equidade, bom senso, prudências, moderação, justa medida, proibição de excesso, direito justo e valores afins, precede e condiciona a positivação jurídica, inclusive a de nível constitucional; e, ainda, enquanto princípio geral de direito, serve de regra de interpretação para todo o ordenamento jurídico.  
(g.n.)

Concluindo, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio municipal tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

São essas as considerações.

É o parecer.

Sorocaba, 06 de março de 2013.

Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

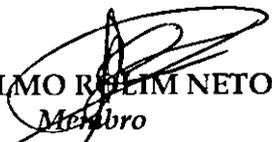
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 461/2012, de autoria do Vereador Francisco Moko Yabiku, que dispõe sobre denominação de "ARENA MANCHESTER PAULISTA" a arena multiuso municipal de esportes (centro olímpico).

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 11 de março de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
ANSELMO REILM NETO  
*Membro*

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
*Membro*



APRESENTADO SUBSTITUTIVO  
VOLTA ÀS COMISSÕES

So. 14/2013

EM 26 / 03 / 2013

APRESENTADA EMENDA  
VOLTA ÀS COMISSÕES

PRESIDENTE

EM 24 / 10 / 2013

So. 66/2013

PRESIDENTE

DISCUSSÃO ÚNICA

So. 71/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 17 / 11 / 2013

PRESIDENTE

o substitui-  
tivo bem como  
os emendas  
de 2/C. Re-  
dec



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

SUBSTITUTIVO Nº

AO PL Nº 461/2012

Dispõe sobre a denominação de “EURYDES BERTONI JUNIOR” à arena multiuso municipal de esportes.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de “EURYDES BERTONI JUNIOR” a arena multiuso municipal de esportes, localizada no quilômetro 106 da Rodovia Raposo Tavares, sentido capital, no Jardim Novo Mundo.

<sup>62</sup> Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito (1937/2013)”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

<sup>82</sup> Sala das Sessões, 26 de março de 2013

  
José Crespo  
Vereador

PROFESSORA GENEVIEVE  
-26-MAR-2013-10:30-12183-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Louvável e oportuna a iniciativa do colega vereador Francisco Moko Yabiku, de propor a denominação da arena multiuso, cujas obras realmente já começaram, no Km 106 da Raposo Tavares.

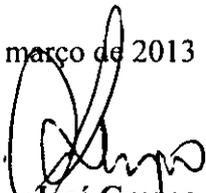
Este Substitutivo valoriza aquele próprio, ao propor que seja vinculado ao nome do saudoso radialista, professor e vereador Eurydes Bertoni Júnior, já que a expressão anterior, "Manchester paulista", está ultrapassada por se tratar de um desnecessário estrangeirismo e também pela alusão com a cidade de Manchester, na Inglaterra, símbolo de indústrias, mas também de poluição ambiental à época original.

Portanto, este Substitutivo ao Projeto de Lei nº 461/12, visa homenagear o radialista Eurydes Bertoni, mais conhecido como Bertoni Júnior. Nascido em 12 de janeiro de 1937 em Sorocaba, comandou por mais de 30 anos um dos programas de maior sucesso pela Rádio Clube de Sorocaba, "O Brasa". Nos anos 50, criou a equipe de esportes do Rádio Clube de Sorocaba. Atualmente, estava no ar com o programa "Música e Poesia", na rádio Boa Nova.

Bertoni foi professor universitário e secretário de governo na cidade de Piedade, durante o mandato do prefeito Carioca. Foi ainda presidente da Urbes e vereador de Sorocaba entre 1969 e 1973 e titular da cadeira nº 23 da Academia Sorocabana de Letras.

Enfim, por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, que pedimos a anuência dos nobres Edis para a aprovação deste Substitutivo.

Sala das Sessões, 26 de março de 2013



José Crespo  
Vereador

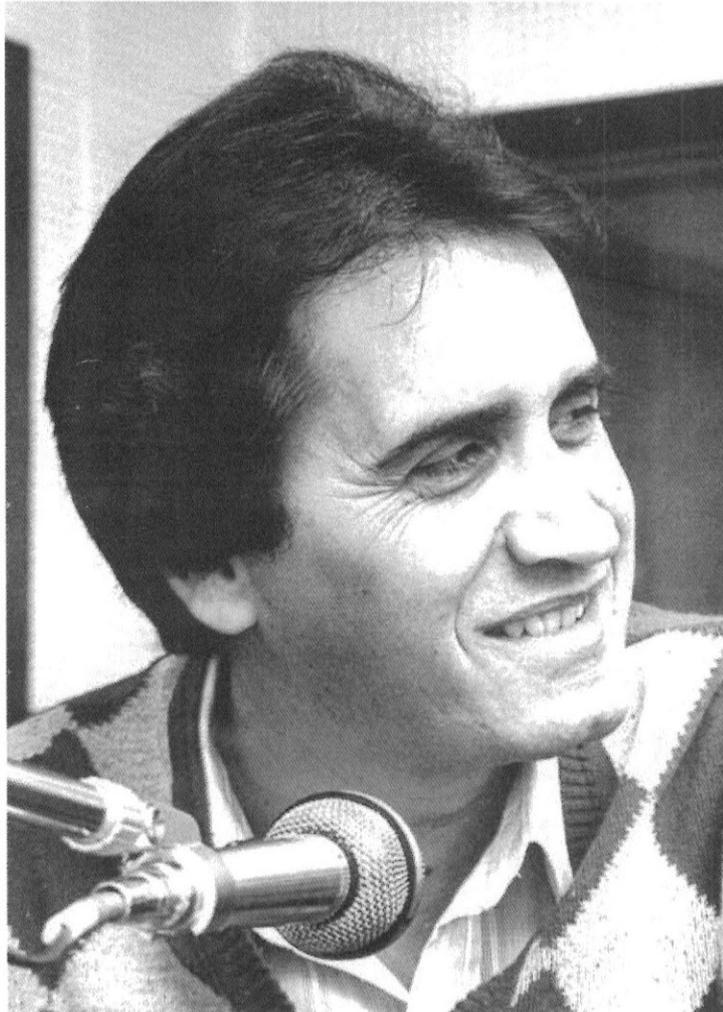


Anuncie no TUDO À MÃO. Ligue: (15) 3224 4123

ASSINE O DIÁRIO. LIGUE: (15) 3224 4123

- Home
- O Jornal
- Edições Anteriores
- Editorias
- Últimas Notícias
- Colunas
- E-mails
- Links Úteis
- Publi
- Publi 2
- Publi 3
- Fale Conosco

publicado em: 19/03/2013 às 20h47:

**Morre radialista e ex-vereador Bertoni Júnior**Texto:  

Bertoni Júnior comandou por mais de 30 anos um dos programas de maior

sucesso pelo Rádio Clube de Sorocaba, "O Brasa" (Foto: Arquivo DS)

O radialista Eurydes Bertoni, mais conhecido como Bertoni Júnior, morreu nesta terça-feira (19), aos 76 anos. Nascido em 12 de janeiro de 1937 em Sorocaba, comandou por mais de 30 anos um dos programas de maior sucesso pela Rádio Clube de Sorocaba, "O Brasa". Nos anos 50, criou a equipe de esportes do Rádio Clube de Sorocaba. Atualmente, estava no ar com o programa "Música e Poesia", na rádio Boa Nova.

Bertoni foi professor universitário e secretário de governo na cidade de Piedade, durante o mandato do prefeito Carioca. Foi ainda presidente da Urbes e vereador de Sorocaba entre 1969 e 1973.

Seu corpo está sendo velado na Ossel do Jardim Simus, situada na rua Américo Figueiredo, 99, Jardim Simus, e será sepultado nesta quarta-feira, às 11 horas, no Jardim Cemitério Pax.

Tweet &lt; 2

 23**Ultima Edição:**

24/3/2013



Outras Edições

**Voltar**

www.

**DIÁRIO DE SOROCABA**  
.com.br

LUTO

# Radialista Bertoni Jr. morre aos 76 anos

Morreu ontem, aos 76 anos, o radialista, professor e ex-vereador Eurydes Bertoni, mais conhecido como Bertoni Júnior. Ele sofria de diabetes e nos últimos meses, o quadro da doença agravou-se. Bertoni, que incorporou o "Junior" ao nome, sem nunca ter sido registrado assim, era dono de um estilo inconfundível. Dono de um vozeirão bem empostado, falava devagar reforçando o significado e a ênfase de suas intervenções.

Foi, conforme o jornalista Urbano Martins, autor do livro "Jornal Falado - A História do Rádiojornalismo de Sorocaba", um dos principais comentaristas políticos da cidade. Comandou, durante mais de 30 anos, na Rádio Clube, o programa "O Brasa", no qual discutia os acontecimentos do município. Usava de um tom incisivo, contundente, mas valia-se de uma erudição que o fez respeitado. "Naquela época, trabalhar numa emissora dava prestígio e credibilidade. Bertoni reunia essas duas características e muitas outras", lembrou ontem o colega José Desidério.

Urbano Martins contou que teve o privilégio de, ao entrevistar Bertoni, ouvir histórias pitorescas e detalhes da profissão. "Mais recentemente, ele confessou que estava cansado com os rumos tomados pelo rádio, enquanto meio de comunicação. Dizia que parte do público já não tinha o mesmo interesse nem participava das discussões políticas. E política era o oxigênio da vida dele", destacou Martins.

José Desidério acrescentou que Bertoni encerrava as edições do "Jornalismo Clube" comentando os fatos que eram destaque no noticiário. Dono de um acervo de fitas gravadas com as suas produções, escolheu uma na qual Bertoni Júnior falava sobre a morte de onze detentos no presídio de Sorocaba. "Ele escolhia um tema, ou aquele que sugeríamos, e não hesitava em falar com firmeza, segurança".



Eurydes Bertoni foi vereador

Bertoni, conforme os amigos, pertencia à chamada "escola clássica do radialismo". "Tinha uma postura, um refinamento, uma elegância para transmitir suas ideias que o caracterizavam como um profissional extremamente diferenciado. Jamais perdeu a linha e, mesmo contrariado, conseguia se sobressair. Não por acaso algumas lideranças de expressão, como Janio Quadros, o procuravam para participar do programa", dizem José Desidério e Urbano Martins.

A vocação política levou Bertoni a cumprir mandato de vereador na cidade. Tentou, várias vezes, eleger-se deputado, mas não conseguiu. Bertoni Júnior, recordou José Desidério, deu o voto que acabou definindo a cassação do mandato do também ex-vereador Edward Fru-Fru Marciano da Silva. Consta que Fru-Fru, outra figura da cena política local, teria criticado duramente o regime militar. Por conta disso, teria incorrido em quebra de decoro. Submetido a julgamento do plenário do Legislativo, acabou cassado.

O radialista era casado com Maria Inês Sewaybricker, e deixa os filhos Silvia, Lucia, Paulo e Daniela. O corpo de Bertoni Júnior é velado na Ossel do Jardim Simus, à rua Americo Figueiredo, e será sepultado às 11h, no Cemitério Pax.

ARQUIVO JCS

CS 20/3/13

ty Castello)

13

participa seu falecimento  
Seu corpo está sendo ve  
de onde saiu o velório  
Cemitério Pax  
Deixa a esposa, Maria  
Silvia, Vanderlei Proen  
pismos

**DR. EURY**

+12/01/1937

Os filhos, notas e notas de  
**CIDE FANTI**  
**CHOCAIR**

PARA MISSA DE DIA DE FALECIMENTO

**SEL**

Memórias

enir e um dever que te



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Substitutivo nº 01 ao PL 461/2012

Trata-se de Substitutivo ao projeto de lei ordinária que "*Dispõe sobre denominação de "EURYDES BERTONI JUNIOR" a arena multiuso municipal de esportes*", de autoria do nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de próprios municipais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, no seu art. 33, inc. XII, atendendo o projeto às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara, eis que acompanhado de justificativas, com a biografia do homenageado, além do encarte da imprensa informando o óbito.

Entretanto, cumpre-nos salientar que, caso o centro olímpico a ser denominado pela presente propositura ainda não tenha sido implantado em concreto, o projeto padece de inconstitucionalidade material por afronta aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, previstos na Constituição Federal.

Segundo a obra do Profº Joaquim Castro Aguiar, em Processo Legislativo Municipal, p. 24 e 25, destacamos:

*Para Hely Lopes Meirelles, a lei é, por definição, norma jurídica geral, abstrata e obrigatória, emanada do órgão competente para elaborá-la. A norma que contiver esses requisitos é lei perfeita, ou seja, lei em sentido forma e material.*

Ainda sobre o assunto, ressaltamos o magistério de Inocêncio Mártires Coelho, em sua obra Curso de Direito Constitucional, 5º Edição, Editora Saraiva, os quais são co-autores da mesma obra, Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet Branco, página 181, temos que:

**3.7.4.8. Princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade**  
O princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade, em essência, consubstancia uma pauta de natureza axiológica que emana diretamente das idéias de justiça, equidade, bom senso, prudências, moderação, justa medida, proibição de excesso, direito justo e valores afins, precede e condiciona a positividade jurídica, inclusive a de nível constitucional; e, ainda, enquanto princípio geral de direito, serve de regra de interpretação para todo o ordenamento jurídico.  
(g.n.)



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

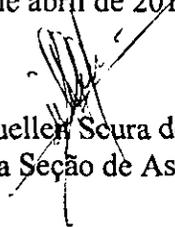
Dessa forma, o presente projeto atende aos ditames legais e constitucionais, desde que o referido próprio municipal tenha sido implantado, observando-se que não é da competência desta Secretaria Jurídica efetuar diligências para tal constatação.

Cumpra ainda mencionar, que é necessária a inclusão de cláusula de vigência para o atendimento das regras de técnica legislativa (art. 8º da LC 95/98).

São essas as considerações.

É o parecer.

Sorocaba, 04 de abril de 2013.

  
Suellen Scura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PICORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 461/2012, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a denominação de "EURYDES BERTONI JUNIOR" à área multiuso de esportes.

Sob o aspecto legal nada a opor.

Entretanto, para atendimento à boa técnica legislativa, apresentamos a seguinte emenda:

*"Emenda nº 01*

*Acrescentar art. 4º ao Substitutivo com a seguinte redação:*

*Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."*

S/C., 11 de abril de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

*Presidente*

ANSELMO ROLIM NETO

*Membro*

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

*Membro*

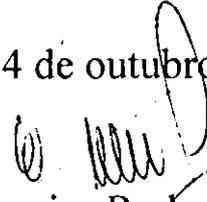


2  
EMENDA Nº 01'AO SUBSTITUTIVO Nº 01 DO  
VEREADOR CRESPO AO PROJETO DE LEI Nº  
461/2012 DO VEREADOR YABIKU.

O Artigo 2º do Substitutivo nº 01 do Vereador José Crespo  
passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a  
seguinte expressão: "VEREADOR SOROCABANO " –  
1937/2013.

S/S. 24 de outubro de 2013

  
Waldomiro R. de Freitas  
VEREADOR



18

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

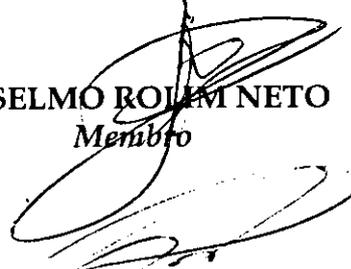
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 02 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 461/2012, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a denominação de "EURYDES BERTONI JUNIOR" à área multiuso de esportes.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 29 de outubro de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
*Presidente*

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Membro*

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL. n. 461/2012

**SOBRE: Dispõe sobre denominação de “EURYDES BERTONI JUNIOR” à arena multiuso municipal de esportes e dá outras providências.**

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de "EURYDES BERTONI JUNIOR" a arena multiuso municipal de esportes, localizada no quilômetro 106 da Rodovia Raposo Tavares, sentido Capital, no Jardim Novo Mundo.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Vereador Sorocabano – 1937/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 13 de novembro de 2013.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*Presidente*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Membro*

Rosa/



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado

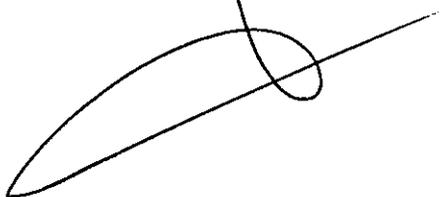
**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO. 73/2013

APROVADO  REJEITADO

EM 19/11/2013

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1696

Sorocaba, 19 de novembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286 e 287/2013, aos Projetos de Lei nºs 203/2013, 236/2012, 312/2013, 461/2012, 410, 412, 447 e 465/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

21

Nº

AUTÓGRAFO Nº 283/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “EURYDES BERTONI JUNIOR” à arena multiuso municipal de esportes e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 461/2012, DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de "EURYDES BERTONI JUNIOR" a arena multiuso municipal de esportes, localizada no quilômetro 106 da Rodovia Raposo Tavares, sentido Capital, no Jardim Novo Mundo.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Vereador Sorocabano – 1937/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 06 DE DEZEMBRO DE 2013 / Nº 1.613

FOLHA 1 DE 1

**LEI Nº 10.645, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013.**

(Dispõe sobre denominação de “EURYDES BERTONI JUNIOR” à arena multiuso municipal de esportes e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 461/2012 – autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “EURYDES BERTONI JUNIOR” a arena multiuso Municipal de esportes, localizada no quilômetro 106 da Rodovia Raposo Tavares, sentido Capital, no Jardim Novo Mundo.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Vereador Sorocabano – 1937/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Dezembro de 2013, 359º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.645, de 4/12/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Louvável e oportuna à iniciativa do colega vereador Francisco Moko Yabiku, de propor a denominação da arena multiuso, cujas obras realmente já começaram, no Km 106 da Raposo Tavares.

Este Substitutivo valoriza aquele próprio ao propor que seja vinculado ao nome do saudoso radialista professor e vereador Eurydes Bertoni Júnior, já que a expressão anterior, “Manchester Paulista”, está ultrapassada por se tratar de um desnecessário estrangeirismo e também pela alusão com a cidade de Manchester, na Inglaterra, símbolo de indústrias, mas também de poluição ambiental à época original.

Portanto, este Substitutivo ao Projeto de Lei nº 461/12 visa homenagear o radialista Eurydes Bertoni, mais conhecido como Bertoni Júnior. Nascido em 12 de Janeiro de 1937 em Sorocaba, comandou por mais de 30 anos um dos programas de maior sucesso pela Rádio Clube de Sorocaba, “O Brasa”. Nos anos 50, criou a equipe de esportes da Rádio Clube de Sorocaba. Atualmente, estava no ar com o programa “Música e Poesia” na rádio Boa Nova.

Bertoni foi professor universitário e secretário de governo na cidade de Piedade, durante o mandato do prefeito Carioca. Foi ainda presidente da Urbes e vereador de Sorocaba entre 1969 e 1973 e titular da cadeira nº 23 da Academia Sorocabana de Letras.

Enfim, por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para o município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, é que pedimos a anuência dos nobres Edis para a aprovação deste Substitutivo.





LEI Nº 10.645, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "EURYDES BERTONI JUNIOR" à arena multiuso municipal de esportes e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 461/2012 – autoria do Vereador FRANCISCO MOKO YABIKU.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "EURYDES BERTONI JUNIOR" a arena multiuso Municipal de esportes, localizada no quilômetro 106 da Rodovia Raposo Tavares, sentido Capital, no Jardim Novo Mundo.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Vereador Sorocabano – 1937/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Dezembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.645, de 4/12/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Louvável e oportuna à iniciativa do colega vereador Francisco Moko Yabiku, de propor a denominação da arena multiuso, cujas obras realmente já começaram, no Km 106 da Raposo Tavares.

Este Substitutivo valoriza aquele próprio ao propor que seja vinculado ao nome do saudoso radialista professor e vereador Eurydes Bertoni Júnior, já que a expressão anterior, "Manchester Paulista", está ultrapassada por se tratar de um desnecessário estrangeirismo e também pela alusão com a cidade de Manchester, na Inglaterra, símbolo de indústrias, mas também de poluição ambiental à época original.

Portanto, este Substitutivo ao Projeto de Lei nº 461/12 visa homenagear o radialista Eurydes Bertoni, mais conhecido como Bertoni Júnior. Nascido em 12 de Janeiro de 1937 em Sorocaba, comandou por mais de 30 anos um dos programas de maior sucesso pela Rádio Clube de Sorocaba, "O Brasa". Nos anos 50, criou a equipe de esportes da Rádio Clube de Sorocaba. Atualmente, estava no ar com o programa "Música e Poesia" na rádio Boa Nova.

Bertoni foi professor universitário e secretário de governo na cidade de Piedade, durante o mandato do prefeito Carioca. Foi ainda presidente da Urbes e vereador de Sorocaba entre 1969 e 1973 e titular da cadeira nº 23 da Academia Sorocabana de Letras.

Enfim, por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para o município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, é que pedimos a anuência dos nobres Edis para a aprovação deste Substitutivo.